



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100.2025
Processo Administrativo n.º – 3298 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **Waldney Araujo Silva**, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de peças para pá carregadeira, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A Aquisição de peças para pá carregadeira se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da Prestação de Serviço não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

Dessa forma é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como nota de empenho de despesa, conforme previsto pela lei.

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de peças para pá carregadeira, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a **EMPRESA (PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA)–**, inscrita no CNPJ sob número 69.330.264/0001-00 com o valor de R\$2.904,00 (Dois mil Novecentos e quatro reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 10 de julho de 2025.

Waldney Araujo Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante